



# *Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 9349/14

## **LEI Nº 5.479 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**

(Projeto de Lei nº 5694 – Autor: Eclerson Pio Mielo)

### **“INSTITUI O INCENTIVO À CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 5.203, DE 27 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:


- Artigo 1º - Fica instituído o incentivo à capacitação de profissionais aptos a dar cumprimento da Lei nº 5.203, de 27 de junho de 2014.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
- Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 25 de novembro de 2016, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.

  
PAULO NUNES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

  
DIEGO LOURENÇO PEREIRA  
Secretário Municipal da SEPLAG

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

  
CILENE FELIPPE  
Diretora do D.A.R.H.